



**PROCESSO Nº : 54.246-6/2021**

**PRINCIPAL : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**INTERESSADA : MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

### **RAZÕES DO VOTO**

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 148/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar o Ato 599/2020-PGJ, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, em 1º/10/2020, que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida à Sra. Maria Cristina Lima Cunha, no cargo efetivo de técnico administrativo, nível "V", classe "D" - apoio técnico de nível médio - MP-ATNM, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 6º e 7º, inciso II, anexo III do grupo II, da Lei Estadual 9.782/2012 da Procuradoria-Geral de Justiça de Mato Grosso.

É como voto.

Tribunal de Contas, 11 de fevereiro de 2022.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **VALTER ALBANO**

Relator